

EDITAL – 02/2018 – Homologado pelo Conselho de Bolsas e Taxas do Programa de Mestrado e Doutorado em Biologia Oral em 23 de novembro de 2017

Programa CAPES/Universidade do Sagrado Coração Classificação de Bolsistas e Taxistas PROSUP para o Programa de Mestrado e Doutorado em Biologia Oral

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade do Sagrado Coração (USC), inscrita no CNPJ sob nº.61015087/0008-31, localizada no endereço: Rua Irmã Arminda, 10-50, Jardim Brasil, Bauru-SP, CEP: 17011-160, torna público o processo de classificação para bolsas e taxas liberadas ao longo de semestre para a modalidade de mestrado e doutorado no Programa de Biologia Oral. O presente edital tem a validade de seis meses.

CAPÍTULO I DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º O Programa de Pós-graduação em Biologia Oral nos níveis de Mestrado e Doutorado que compreende 3 áreas de concentração, sendo Biologia Oral, Cirurgia e Traumatologia BucoMaxilofacial e Implantologia, atualmente conta com:

Mestrado: 4 bolsas e 6 taxas

Doutorado: 6 bolsas e 4 taxas,

fornecidas pela CAPES/PROSUP. Estas bolsas e taxas encontram-se atualmente distribuídas aos discentes classificados em editais anteriores e serão disponibilizadas para os classificados inscritos neste edital, de acordo com a liberação ocorrida após defesas de monografias e teses, ou o não cumprimento das normas presentes neste edital.

As características das bolsas e taxas, assim como os critérios, documentação, forma de inscrição, outorga, concessão, manutenção e cancelamento estão dispostos nos artigos 2º ao 17º deste edital.

CAPÍTULO II DA MODALIDADE E DURAÇÃO

Art. 2º A bolsa ou taxa será concedida após liberação pelo discente atualmente cadastrado, e pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anual de forma automática, desde que cumpridos os requisitos para sua manutenção, até atingir o limite de 48 meses (quarenta e oito) para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, em conformidade com o artigo 10º item “DURAÇÃO DAS BOLSAS” da portaria da CAPES No- 181, de 18 de dezembro de 2012 (Anexo 1).

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Apenas os estudantes regulares matriculados no Programa Acadêmico em Biologia Oral que se enquadram nos artigos 10º e 11º item “REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS” da portaria da CAPES nº181, de 18 de dezembro de 2012 e que receberam parecer favorável do Conselho do Programa de Pós-graduação em Biologia Oral ao “Relatório de Pesquisa e Atividades” poderão realizar sua inscrição. Os discentes que já usufruírem de uma das modalidades do benefício não precisarão se inscrever no presente edital, com exceção daqueles que desejam alterar o tipo do benefício. Para a inscrição deverão preencher ficha própria disponibilizada em <https://www.usc.br/custom/2008/uploads/wp-content/uploads/2014/07/FICHA-DE-INSCRICAO-PARA-SOLICITACAO-DE-BOLSAS.pdf> ou no anexo 4 deste edital.

Todos os documentos deverão ser entregues na secretaria, mesmo que tenham sido entregues anteriormente para outras finalidades. Não serão aceitos documentos enviados pelo por email/fotografias. O envio via correio, por sedex deverá ter a data de postagem até 21/06/2018.

Art. 4º Datas e prazos para o processo de classificação:

O período de inscrição ocorrerá de 11/06/2018 até 25/06/2018. A entrega da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios deverá ser feita na Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

Os resultados da classificação serão divulgados até 10/08/2018.

Os candidatos ao processo de classificação para bolsa e/ou taxa deverão preencher o respectivo documento: “Formulário de pontuação para bolsas e taxas – Anexo 4”, que pode ser encontrado no final deste documento. Este documento deverá ser entregue no momento de solicitação da inscrição, juntamente aos documentos que comprovam referida atividade nos últimos 4 anos.

CAPÍTULO IV NORMAS DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO

Art. 5º Apenas discentes com dedicação exclusiva e integral ao Programa e que possuem disponibilidade para a realização do estágio docente serão apoiados com bolsas CAPES.

Art. 6º A concessão de bolsas ocorrerá em conformidade com o artigo 9º, item “REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS” da portaria da CAPES No181, de 18 de dezembro de 2012, e à medida que forem liberadas pelos discentes atualmente contemplados.

Art. 7º Discentes que possuem vínculo empregatício poderão ser apoiados por Taxas. Todavia deverão exercer atividade docente junto à graduação, e/ou participar de projetos de extensão e

exercer atividades junto à pós-graduação. Alunos apoiados por taxas, assim como alunos bolsistas deverão realizar relatório parcial de atividades na pós-graduação anualmente.

Art. 8º O processo de concessão e manutenção de bolsas e/ou taxas será realizado conforme **CAPÍTULO VI “DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO”** do presente edital.

Art. 9º O não encaminhamento até a data solicitada ou reprova do relatório de acompanhamento anual consistirá no cancelamento imediato da bolsa/taxa.

CAPÍTULO V DA OUTORGA

Art. 10º Após convocação para cadastro das bolsas e taxas, mediante liberação pelos discentes atualmente contemplados, a concessão de bolsa ou taxa está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso (encontrado no site <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prosup>), por meio do qual o bolsista se compromete com a CAPES a atender todas as obrigações nele contidas.

CAPÍTULO VI DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO

Art. 11º A concessão de bolsas e taxas disponíveis devido ao cancelamento, desistência, revogação da outorga ou novas concessões da CAPES obedecerá à lista de classificação obtida por meio deste edital, a saber:

§ 1 A lista de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Pontuação da Prova de seleção e Curriculum Lattes, conforme **Anexo 2**, levando-se em consideração as produções do ano vigente e dos quatro anos anteriores.
- b) Carga horária a ser dedicada ao programa. Para concessão de taxas haverá avaliação da disponibilidade de carga horária para dedicação às atividades da pós-graduação. Para bolsas é necessária dedicação integral.

Os inscritos para o processo de classificação serão divididos em dois grupos (Bolsas e Taxas), sendo que no primeiro, somente estudantes sem vínculo empregatício e dedicação exclusiva e integral ao Programa poderão participar. No segundo, os demais. Os inscritos participantes do primeiro grupo serão ordenados em ordem decrescente pela pontuação da Prova de seleção e Curriculum Lattes (anexo 2). Em caso de empate, será levado em conta o tempo de permanência do estudante no Programa a partir da matrícula, sendo que os que estão há mais tempo estarão à frente dos mais recentes. No segundo, serão classificados em ordem decrescente da pontuação do Currículo Lattes. Em caso de empate, será considerado o tempo de dedicação ao Programa. Em caso de novo empate, será levado em conta o tempo de permanência do estudante no Programa, sendo que os que estão há mais tempo estão à frente dos mais recentes.

§ 2 A concessão de Bolsas e Taxas poderá ser realizada de acordo com a disponibilidade, após liberadas pelos discentes atualmente contemplados, durante o período de vigência do curso, 24 meses mestrado e 48 meses doutorado.

§ 3 A lista de classificação terá validade durante a vigência deste edital e será usada para concessão de bolsas e taxas disponibilizadas durante este período.

§ 4 Os orientandos de docentes colaboradores do programa poderão concorrer a bolsa/taxa. Porém, somente serão contemplados após a distribuição das mesmas entre os orientandos dos docentes permanentes do programa.

Art. 12º Após cadastro na CAPES/PROSUP, a manutenção da bolsa ou taxa está vinculada ao parecer favorável do Conselho do Programa de Pós-graduação em Biologia Oral ao “Relatório de Pesquisa e Atividades” (RPA) (**Anexo 3**) desenvolvidas no período vigente, o qual deve ser realizado anualmente.

§ 1 O Relatório de Pesquisa e Atividades será analisado e criteriosamente pontuado pelo assessor *ad hoc*, de acordo com as atividades desenvolvidas pelo estudante no primeiro ano de vigência do mestrado e nos subsequentes de doutorado e apresentado ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Biologia Oral.

§ 2 De acordo com a análise do RPA, os alunos que possuírem bolsa ou taxa e receber o resultado SATISFATÓRIO terá sua bolsa ou taxa automaticamente renovada.

§ 3 Caso o parecer não seja favorável, as bolsas e/ou taxas serão concedidas a outros estudantes, respeitando a sequência da classificação dos inscritos neste edital.

§ 4 Todo discente com **bolsa** deverá apresentar dedicação integral ao programa de pós-graduação.

§ 5 Os discentes com **bolsa ou taxa** serão avaliados pelos itens de produção: 1) Mestrado: envio de um artigo com qualis B1 ou superior por ano; 2) Doutorado: **1º ano**: envio de 1 um artigo qualis B1 ou superior; **2º ano**: apresentar aceite de 1 artigo qualis B1 ou superior e submissão de 1 artigo no período, com qualis B1 ou superior; **3º ano**: apresentar 2 artigos aceitos (referente aos anos anteriores) com qualis B1 ou superior, e 1 artigo submetido com qualis semelhante. A produção científica deverá ser produto de trabalhos científicos desenvolvidos com o orientador ou docente do programa.

CAPÍTULO VII DO ESTÁGIO DOCÊNCIA

Art. 13º O estágio de docência deverá ser cumprido em conformidade com o artigo 20º item “ESTÁGIO DOCÊNCIA” da portaria da CAPES No181, de 18 de dezembro de 2012.

CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO

Art. 14º O cancelamento de bolsas ou taxas pode ocorrer em qualquer momento em conformidade com o artigo 16º item “CANCELAMENTO DE BOLSAS” da **portaria da CAPES No-181, de 18 de dezembro de 2012** e também nas seguintes situações:

§ 1 Por solicitação do professor orientador/discente;

§ 2 Por desempenho e/ou dedicação insuficientes (de acordo com **indicação do orientador**, pela análise do Relatório de Pesquisa e Atividades ou pela reprovação em disciplinas cursadas);

§ 3 Por prazo de bolsa esgotado, de acordo com o período cadastrado;

§ 4 Pelo depósito da dissertação/tese (prorrogável por no máximo 30 dias desde que não ultrapasse o vigésimo quarto mês para o mestrado e quadragésimo oitavo mês para o doutorado após a matrícula).

§ 5 Pelo descumprimento do § 5 do Art. 12º deste Edital.

CAPÍTULO VIII DA REVOGAÇÃO

Art. 15º A revogação de bolsas ou taxas será realizada em conformidade com o artigo 17º item “REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO” da portaria da CAPES No- 181, de 18 de dezembro de 2012.

CAPÍTULO IX DA SUSPENSÃO

Art. 16º A suspensão de bolsas ou taxas será realizada em conformidade com o artigo 13º item “SUSPENSÃO DE BOLSA” da portaria da CAPES No- 181, de 18 de dezembro de 2012.

CAPÍTULO X DOS CASOS OMISSOS

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e Taxas da Universidade do Sagrado Coração.

Bauru, 30 de Maio de 2018.

Prof.ª Dr.ª Sandra de Oliveira Saes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo 1. Portaria CAPES N° 181, de 18 de dezembro de 2012

Disponível em: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/.../Portaria_181_de-18122012.pdf

Anexo 2. Pontuação da Prova de seleção e Curriculum Lattes

a) Etapa 1 – Avaliação do desempenho acadêmico do candidato:

- Classificação da prova de seleção. A pontuação será feita da seguinte maneira:
 - ✓ Média geral final entre 8,0 e 10,0 = 4 pontos
 - ✓ Média geral final entre 7,0 e 7,9 = 3 pontos
 - ✓ Média geral final entre 6,0 e 6,9 = 2 pontos
 - ✓ Média geral final entre 5,0 e 5,9 = 1 ponto

b) Etapa 2 – Avaliação do envolvimento do estudante com pesquisa durante a graduação (todas as atividades deverão ser comprovadas):

- Participação em Programa de Iniciação Científica (IC):
 - ✓ Estudantes com IC = 3 pontos por IC.
 - ✓ Monitoria na Graduação = 1,5 ponto por monitoria

- Publicações
 - ✓ Resumos em Anais de eventos Internacionais = 0,4 pontos por trabalho.
 - ✓ Resumos em Anais de eventos Nacionais = 0,2 pontos por trabalho.
 - ✓ Capítulos de livros = 5 pontos por capítulo.
 - ✓ Artigo Científico QUALIS A1 = 5 pontos por artigo
 - ✓ Artigo Científico QUALIS A2 = 4,5 pontos por artigo
 - ✓ Artigo Científico QUALIS B1 = 4 pontos por artigo
 - ✓ Artigo Científico QUALIS B2 = 3,5 pontos por artigo
 - ✓ Artigo Científico QUALIS B3 = 3 pontos por artigo
 - ✓ Artigo Científico QUALIS B4 = 1,5 pontos por artigo (máximo: 4 artigos)
 - ✓ Artigo Científico QUALIS B5 = 1,0 pontos por artigo (máximo: 4 artigos)
 - ✓ Artigo Científico QUALIS C ou sem qualis = 0,5 ponto por artigo (máximo: 4 artigos)

Nos casos em que o artigo científico não apresentar Qualis em Odontologia.

- 1) Avaliaremos o qualis de área de formação do aluno, seguindo a mesma classificação acima.
 - 2) Fator de impacto da revista, na seguinte ordem:
 - ✓ Fator de impacto: 0 (0,5 ponto por artigo)
 - ✓ Fator de impacto: 0-0,5 (1 ponto por artigo)
 - ✓ Fator de Impacto: 0,6-1 (2 pontos por artigo)
 - ✓ Fator de impacto: 1,1-2,0 (3 pontos por artigo)
 - ✓ Fator de impacto: 2,1-3,0 (4 pontos por artigo)
 - ✓ Fator de impacto: $\geq 3,1$ (5 pontos por artigo)
- Trabalhos técnicos
- ✓ Desenvolvimento de aplicativo ou software: 3,0
 - ✓ Pareceres em periódicos/órgão técnico = 0,5 ponto por parecer (máximo 1,5)
 - ✓ Manuais = 1,5 ponto
 - ✓ Material didático = 1,5 ponto
 - ✓ Estágio docência = 1,0 ponto
 - ✓ Palestras, aulas ministradas = 1,0 (Máximo: 5,0)
- Participação em Eventos:
- ✓ Apresentação em Congressos Internacionais = 0,8 pontos, sendo o máximo de 4 pontos.
 - ✓ Apresentação em Congressos Nacionais = 0,5 pontos, sendo o máximo de 2,5 pontos.
 - ✓ Co-autoria de trabalhos apresentados em evento internacional = 0,4 pontos, sendo o máximo 4 pontos.
 - ✓ Co-autoria de trabalhos apresentados em evento nacional = 0,2 pontos sendo no máximo 2,5 pontos.
 - ✓ Organização de evento. (1,5 cada evento)
- Será considerado apenas um resumo em congresso com o título similar.
- Não serão considerados trabalhos repetidos em eventos distintos. O mesmo será considerado uma única vez.
- Participação em bancas

- Trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização = 1 ponto. (sendo considerado no máximo 5 pontos)
- Participação de banca examinadora = 1 ponto.
(sendo considerado no máximo 5 pontos)

- Coorientações/Orientação
 - Trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização, ou iniciação científica = 2 pontos/orientação, coorientação. (Máximo 2 participação como orientação ou coorientação)

- Prêmios
 - Premiação de trabalhos apresentados em congressos/jornadas (internacional:1,6 e nacional:0,8 para cada trabalho. (Autor principal e coautor serão considerados).
- Conselhos, comissões e consultorias - Período mínimo de 6 meses (1,5 por ítem)
- Participação em projetos de extensão (período mínimo de 6 meses)

Anexo 3. “Relatório de Pesquisa e Atividades”.

- 1) **Relatório de Pesquisa:** redigi-lo conforme Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos, contendo:
- o Capa
 - o Resumo do Projeto
 - o Resumo do relatório anterior
 - o Resumo do relatório atual
 - o Sumário
 - o Relatório das atividades desenvolvidas
 - o Materiais e Métodos
 - o Resultados parciais ou finais
 - o Discussão parcial ou final
 - o Conclusões parciais ou finais
 - o Referências (ABNT ou Vancouver)
 - o Formatação páginas A4, Fonte Times New Roman 12 espaçamento 1,5.
 - o Numerar as páginas e apresentar na sequência sugerida.
 - o Bolsistas FAPESP ou de outras agências de fomento poderão entregar no modelo solicitado pela agência.
 - o O **Relatório de Pesquisa** faz parte do **Relatório de Atividades**.

2) Relatório de Atividades

- Preencher os campos a seguir referentes ao Relatório de Atividades. Enviar uma cópia em arquivo pdf para: jf.santiagojunior@gamil.com e ppbau@uol.com.br com nome_do_aluno_RelatorioAtividades.pdf
- Deixar na secretaria cópia impressa e encadernada, assinada pelo orientador e discente.

Identificação

Nome do(a) Pós-graduando (a): _____

Bolsista Sim () Não () Taxa Sim () Não ()

Bolsa: CAPES () CNPq () FAPESP () Outras () Especificar: _____

Vínculo empregatício (horas): _____

Nome do(a) orientador(a): _____

Nome do(a) coorientador(a): _____

Data de Ingresso no Programa: ____/____/____

Período a que se refere o relatório: 1º Ano () 2º ano () 3º ano () 4º ano ()
das Atividades Acadêmicas

a) Disciplinas cursadas no período
(detalhar as disciplinas realizadas em regime de aproveitamento oriundas de outro programa):

Disciplina:

Conceito: A () B () C () D ()

Disciplina:

Conceito: A () B () C () D ()

Disciplina:

Conceito: A () B () C () D ()

Disciplina:

Conceito: A () B () C () D ()

Disciplina:

Conceito: A () B () C () D ()

Créditos integralizados: Sim () Não ()

Créditos em disciplinas Obrigatórias: _____

Observações (quando necessário)

b) Outras atividades acadêmicas relevantes (Monitorias, Estágio-docência, Palestras, etc)

Natureza da atividade: _____

Detalhamento das atividades:

Períodos em horas: _____ : _____ h

Datas de realizações: De _____ / _____ / _____ até _____ / _____ / _____

Natureza da atividade: _____

Detalhamento das atividades:

c) Trabalhos publicados e/ou submetidos a periódicos indexados no período: (anexar comprovante e/ou primeira página do artigo original)

Relacionado ao projeto de pesquisa: Sim () Não ()

Qualis: Odontologia () Outros () Especificar: _____

Relacionado ao projeto de pesquisa: Sim () Não ()

Qualis: Odontologia () Outros () Especificar: _____

Relacionado ao projeto de pesquisa: Sim () Não ()

Qualis: Odontologia () Outros () Especificar: _____

d) Participação em eventos científicos:

Natureza da atividade: _____

Detalhamento das atividades:

Datas: De ____/____/____ até ____/____/____

Participação: Oral () Painel () Ouvinte ()

Local/ instituição:

Evento: Nacional () Internacional ()

Financiamento: Sim () Não ()

Se sim, especificar a fonte financiadora:

Natureza da atividade: _____

Detalhamento das atividades:

Datas: De ___/___/___ até ___/___/___

Participação: Oral () Painei () Ouvinte ()

Local/ instituição:

Evento: Nacional () Internacional ()

Financiamento: Sim () Não ()

Se sim, especificar a fonte financiadora:

Outros:

ANEXO 4 - Pontuação para Bolsas e Taxas

Nome do candidato:
Área:

**ETAPA 1
TOTAL:**

- Atenção: somente serão avaliados os currículos que apresentarem as devidas comprovações de cada item indicado.
- Preferencialmente entregar documentação em ordem conforme cada ETAPA apresentada, indicando numeração de páginas e encadernação.

**ETAPA 2
TOTAL:**

Etapa 1 (Avaliação do desempenho acadêmico do candidato):

Pontuação na prova de seleção (correspondência em pontos):
--

- Média geral final entre 8,0 – 10: **4 pontos**; média geral final entre 7-7,9= **3 pontos**; média geral: 6-6,9=**2 pontos**; média geral final entre: 5,0-5,9 = **1 ponto**
- Avaliador: Considerar Produção 2013 a 2017*

Etapa 2 (Avaliação do envolvimento do discente com pesquisa durante a graduação):

Participação em Programa de Iniciação Científica*	Número total	X 3 =
Monitoria na Graduação*	Número total	X 1,5 =

*comprovante institucional assinado.

Etapa 3 - Publicações

Publicações	Número total	
Resumos em anais de eventos internacionais		X 0,4 =
Resumos em anais de eventos nacionais		X 0,2 =
Capítulo de livro		X 5 =
Artigo Qualis A1		X 5 =
Artigo Qualis A2		X 4,5 =
Artigo Qualis B1		X 4 =
Artigo Qualis B2		X 3,5 =
Artigo Qualis B3		X 3 =
Artigo Qualis B4 (teto:4)		X 1,5 =
Artigo Qualis B5 (teto:4)		X 1,0 =
Artigo Qualis C (teto:4)		X 0,5 =

- Nos casos em que o artigo científico não apresentar Qualis em Odontologia, será avaliado o fator de impacto da revista, na seguinte ordem: A) Fator de impacto: 0 (0,5 ponto por*

artigo); B) Fator de impacto: 0-0,5 (1 ponto por artigo); C) Fator de Impacto: 0,6-1 (2 pontos por artigo); D) Fator de impacto: 1,1-2,0 (3 pontos por artigo); E) Fator de impacto: 2,1-3,0 (4 pontos por artigo); F) Fator de impacto: $\geq 3,1$ (5 pontos por artigo). Nos casos em que o artigo não apresenta qualis em odontologia e fator de impacto, seguirá o fator de impacto da área do aluno.

Etapa 4 – Parte técnica

Trabalhos técnicos

Pareceres em periódicos/órgão técnico	Número total	X 0,5 = (máximo de 1,5)
Manuais		X 1,5
Material didático		X 1,5
Aplicativo ou software		X 3,0 =
Estágio Docência		X 1
Palestras, aulas ministradas	(máximo 5)	X 1

ETAPA 3 TOTAL:

Participação em Eventos

Apresent. Trabalho Congresso Internacionais	Número total	X 0,8 = (máximo 4 pontos)
Apresentação em Congress Nacionais		X 0,5 = (máximo 2,5 pontos)
Co-autoria de trabalhos apresentados (evento internacional)		X 0,4 = (máximo 4 pontos)
Co- autoria de trabalhos apresentados (evento nacional)		X 0,2 (máximo: 2,5 pontos)
Organização de evento		X 1,5

Será considerado apenas um resumo em congresso com o título similar.

- Não serão considerados trabalhos repetidos em eventos distintos (considerado uma única vez)

Participação em Bancas

Trabalho Conc. Graduação ou especialização*	Número total	X 1 =
Participação de banca examinadora*		X 1 =

* Teto: 5 participações.

Coorientação/Orientação

Trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização ou iniciação científica*	Número total	X 3 =
--	--------------	-------

*comprovantes assinados. Teto: 2 orientações.

Premiação

ETAPA 4 TOTAL:

Premiação de trabalhos apresentados em congressos/jornadas (evento internacional)	Número total	X 1,6 =
Premiação de trabalhos apresentados em congressos/jornadas (evento Nacional)		X 0,8 =

incluem autor principal e co-autores

Conselhos e projetos:

Conselhos, Comissões e consultorias (período mínimo de 6 meses)	Número total	X 1,5
Participação em projetos de extensão (período mínimo de 6 meses)	Número total	X 1,5

Total de todas as pontuações (ETAPA 1 a 4): _____

Assessores:

Nome: _____ Ass.: _____

Nome: _____ Ass.: _____

Data: ____ / ____ / ____